

### **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES** e de intimação das partes exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A e executado(a)(s) RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME, RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO, LUCIANA SILVA GONÇALVES E BRUNA SELIS SILVA nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

**O Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilões virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, sendo o Exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/6469-62, e o(a)(s) Executado(a)(s) **RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME**, CNPJ nº 10.586.008/0001-35, **RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO**, inscrito no CPF nº 274.931.258-21, **LUCIANA SILVA GONÇALVES**, inscrita na CPF nº 338.862.858-04 e **BRUNA SELIS SILVA**, inscrita na CPF nº 411.639.468-85, expedido nos autos do Processo nº 1001589-35.2015.8.26.0438, e que foi designada a venda do(s) bem(ns), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como pelo Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura 138, Centro, Santo André - SP – Tel.: (11) 4425-7652, email(s): juridico@lanceja.com.br; atendimento@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em dois pregões de forma eletrônica, exclusivamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). **O 1º LEILÃO terá início no dia 03 de maio de 2021, à partir das 15h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 06/05/2021, às 15h30** (todos em horário de Brasília) oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 06/05/2021 à partir das 15h31, se estendendo até o dia 26 de maio de 2021 às 15h30** (todos em horário de Brasília), sendo admitidos lanços a partir de 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**DO(S) BEM(NS):**Serão levados a leilão os itens abaixo discriminados, em lote único, a saber: **LOTE 01 – Item A - 01** (uma) fresadora assento de válvula RIOMAQ FAV-1500. AVALIAÇÃO DE R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 57.834,41 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta quatro reais e quarenta e um centavos), março/2021;** **Item B – 01** (uma) lavadora de peças automática RIOMAQ LPR-1400. AVALIAÇÃO DE R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 22.425,59 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), março/2021;** **Item C – 01** (um) teste de trinca de cabeçote RIOMAQ TT-1300. AVALIAÇÃO DE R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.655,15 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), março/2021;** **Item D – 01** (uma) retífica plana mecânica RIOMAQ RM-1400. AVALIAÇÃO DE R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 51.696,88 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), março/21.** AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DE R\$ 152.612,03 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e três centavos), março/2021** pela Tabela Pratica do TJ/SP. Os valores serão atualizados a época da alienação.

Os bens elencados acima encontram-se depositados com a fiel depositária Sra. Bruna Selis Silva – CPF nº 411.639.468-85, bens estes localizados na Rua João Fatori, nº 550 – Box 12 e 13, Popular – Penápolis/SP. **Venda no estado de conservação em que se encontram, sem garantia.** A verificação do real estado do bem, deverá ser realizada pelo interessado na visitaçao.

**- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 124.403,91 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), atualizado até 30/10/2015, conforme planilha apresentada as fls. 68/69 dos autos do processo.

**VISITAÇÃO/ENCARGOS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; (II) Ficarão a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). (III) Venda *ad*

*corpus*, no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DOS DÉBITOS** – (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, que serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme o artigo 130, caput e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.** (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital** (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

**DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

**DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** (I) **PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. (II) **PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet) e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br)/[atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** (a) Em caso de adjudicação dos bens após a publicação do edital de leilão, o adjudicante deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de *CANCELAMENTO DO LEILÃO*, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) **se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados constantes na matrícula do imóvel, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital** (e) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (f) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam o exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME, RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO, LUCIANA SILVA GONÇALVES E BRUNA SELIS GONÇALVES, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Penápolis/SP, 12 de março de 2021.

**O Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.**